



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
(043) 3552 1122

DECRETO Nº 0151/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERC P JUR 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação e excesso arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE


07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00

Excesso arrecadação.....21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021


Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal